



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE ABRIL DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1687

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PÚBLICA:

- ERRATA/ PORTARIA (SESAU) Nº 043/2021
- PORTARIA Nº 001/2021
- APOSTILAS (COPEL) Nº 004; 005/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA - FEIRA
06 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1687

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SESAU Nº. 043/2021
DE 01 DE ABRIL DE 2021

“SUBSTITUI O FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2017”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir fiscal do Contrato nº 053 /2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a empresa **GRUPO MULTI EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.276.405/0001-70**,

§ 1º O fiscal do contrato nº 053/2017 a servidora **DANIELLA ALBINO DA SILVA CARVALHO**, mat.23222, será substituída pela servidora, **ANA PAULA DA SILVA MARTINS**, mat.23275.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 DE ABRIL DE 2021.

LENILSON BATISTA
RIBEIRO:19525093508
Lenilson Batista Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por LENILSON
BATISTA RIBEIRO em 06/04/2021 às 10:17:00

www.pmdiasdavila.ba.gov.br

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro | Tel: (71) 3648-3554 | Gestor(a): Alberto Pereira Castro



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

A P O S T I L A - COPEL Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

A **Prefeitura de Dias d'Ávila**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 - Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Alberto Pereira Castro**, CPF 543.517.665-49 e pela Secretária Municipal de Administração, a **Sra. Mara Saray Fogos Santos**, CPF 788.760.955-00, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Alteração do Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, assim como o **Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2021**, publicado no **DOM**, dia 26/03/2021, Edição nº 1682, do **Contrato nº 059/2021**, do **Extrato de Contrato nº 059/2021**, publicado no **DOM**, dia 29/03/2021, Edição nº 1683 e da **Errata** publicada no **DOM**, dia 29/03/2021, Edição nº 1683.

Sendo assim, ficam retificadas as peças processuais acima indicadas considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 326/2021, assim como demais Processos oriundos que mencionem a informação ora alterada.

Onde se lê

Subelemento: 3.3.90.39.99

Leia-se

Subelemento: 3.3.90.30.99

Dias d'Ávila, 06 de abril de 2021

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

Mara Saray Fogos Santos
Secretária Municipal da Fazenda



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

A P O S T I L A - COPEL Nº 05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

A **Prefeitura de Dias d'Ávila**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 - Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Alberto Pereira Castro**, CPF 543.517.665-49 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Lenilson Batista Ribeiro**, CPF 195.250.955-68, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Alteração Extrato do Contrato nº 057/2021, publicada no **DOM** no dia 25/03/2021, Edição nº 1681.

Sendo assim, ficam retificadas as peças processuais acima indicadas considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 277/2021, assim como demais Processos oriundos que mencionem a informação ora alterada.

Onde se lê

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

Leia-se

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

Dias d'Ávila, 06 de abril de 2021

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

Lenilson Batista Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA - FEIRA
06 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1687

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 01/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o Art. 12, Art. 62, da Lei Municipal nº 459, de 19/12/2014, em conformidade, com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011, Resolução CEPRAM Nº 4.420, de 27/11/2018, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 400, de 26/03/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), pelo prazo de 01 (um) ano, à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, situada na Av. Edgard Santos, nº 300, Nalandiba, Salvador – BA, PARA EXECUTAR A ATIVIDADE DE PODA, no município de Dias d'Ávila, nas árvores que fazem interferência com o sistema de distribuição de energia elétrica das linhas aéreas da COELBA, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - efetuar a poda da vegetação nas linhas, devendo ser obedecidos todos os critérios de segurança aos operadores da atividade e aos transeuntes; II - iniciar o procedimento de corte de cima para baixo em tamanhos pequenos; III - sinalizar e interditar área de interação com ruas e vizinhança com cones e fita zebra para impedir a passagem de pessoas; IV - verificar a distância segura da execução da supressão com a rede elétrica; V - os serviços deverão ser executados por trabalhadores capacitados; VI – realizar a atividade com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequados e compatíveis com o exercício das suas funções, e fiscalizar o uso devido, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; VII - informar ao órgão cronograma do planejamento das atividades de poda, contemplando local, o início e término e se haverá interrupção de energia na localidade; VIII – os resíduos gerados após as atividades de poda deverão ser descartados em local adequado; IX - requerer a renovação desta licença, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do respectivo vencimento; X - o descumprimento de qualquer condicionante implicará em interdição da atividade, além das penalidades previstas na legislação.

Art. 2.º Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA - FEIRA
06 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1687

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 01/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Art. 3.º Manter cópia desta Autorização na área da atividade, bem como, cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, disponíveis à fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 4.º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

DIAS D'ÁVILA, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Aurélio Oliveira Souza-Mat.:23036
Secretário Municipal-SEMAM

AURÉLIO OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Wendel Bittencourt
Gerente de Meio Ambiente
Matrícula: 23158

Wendel Costa Bittencourt
Gerente de Licenciamento Ambiental